



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, através da Secretaria de Saúde e da Comissão de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Saúde, designada pela Portaria nº 75/2021, com supedâneo no artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município de Santana de Cataguases c/c artigo 3º, §1º da Lei Ordinária 400/2014, alterada pela Lei Ordinária 438/2017, bem como Lei Complementar nº 66/2020, torna público, por intermédio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Público Nº 004/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária e por prazo determinado, prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal para os seguintes cargos: **Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Educador Físico.**

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional e a composição de Quadro de Reserva, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos estabelecidos na legislação aplicável;
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.3 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I. Pelo término do prazo contratual;
 - II. Por iniciativa da administração pública;
 - III. Desempenho ineficiente das funções;
 - IV. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.4 O profissional contratado na área escolhida, poderá ser demandado a prestar seus serviços nos setores de triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1 A seleção dos Candidatos dar-se-á por uma única etapa Eliminatória e Classificatória;
- 2.2 São requisitos necessários para a inscrição no processo seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
- II. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- III. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto na Tabela 01;
- IV. Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO

23 | 06 | 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

- V. Estar quite com a Justiça Eleitoral, através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>;
- VI. Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>);
- VII. Estar em dia com as obrigações militares (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- VIII. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função pública, através de Atestado Médico/Atestado Médico Admissional, devendo o exame ser custeado pelo candidato.

3. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- 3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes na Seção 5 deste edital e seus subitens, conforme Tabela 01:

Tabela 01: Informações sobre os cargos.

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
1	Nutricionista	4 horas por dia/até 5 vezes por semana (20 horas semanais)	R\$ 1.500,00 Mensal	Grau Máximo: 40% do salário mínimo
1	Psicólogo	4 horas por dia/até 5 vezes por semana (20 horas semanais)	R\$ 1.500,00 Mensal	Grau Máximo: 40% do salário mínimo
1	Fonoaudiólogo	4 horas por dia/até 5 vezes por semana (20 horas semanais)	R\$ 1.500,00 Mensal	Grau Máximo: 40% do salário mínimo
2	Fisioterapeuta	4 horas por dia/até 5 vezes por semana (20 horas semanais)	R\$ 1.500,00 Mensal	Grau Máximo: 40% do salário mínimo
1	Educador Físico	4 horas por dia/até 5 vezes por semana (20 horas semanais)	R\$ 1.500,00 Mensal	Grau Máximo: 40% do salário mínimo

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Ao se inscrever os(as) candidatos(as) aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 4.2 Os(as) candidatos(as) interessados em participar da seleção deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
EM, 23 / 06 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a ficha de inscrição (Anexo I) e o envelope com a documentação descrita na Seção 5 deste Edital.

DATA: 28 de junho a 02 de julho de 2021

LOCAL: Centro de Saúde de Santana de Cataguases, situado na Praça João Remígio de Resende Filho, 127, Centro, Santana de Cataguases, MG.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00 min e de 13h00min às 15h00min.

- 4.3 O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 A **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirão na avaliação da documentação do candidato;
- 5.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:
- I. Requerimento de inscrição / ficha de inscrição corretamente preenchido (modelo em anexo), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - II. Original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;
 - III. Apresentar o original e cópia de certificados de conclusão de curso de nível superior ou documento afim e/ou equiparado, na área pleiteada, porventura concluídos;
 - IV. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;
 - V. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional;
 - VI. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas;
 - VII. As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato;
 - VIII. Cópia autenticada do registro profissional em seus respectivos conselhos;
 - IX. Certidões mencionadas nos itens 2.V, 2.VI e 2.VII.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo Público consta de Títulos e Tempo de Serviço (contagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

- de tempo), de caráter classificatório e eliminatório;
- 6.2 A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo III deste Edital;
 - 6.3 Não serão avaliados títulos concomitantemente de doutorado e mestrado obtidos pelos candidatos. Deve-se escolher o mais pontuado entre eles;
 - 6.4 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
 - 6.5 Não será computada experiência profissional em consultório próprio;
 - 6.6 O candidato deverá candidatar-se apenas para 01 (uma) das áreas de opções;
 - 6.7 Não serão pontuados períodos de tempo de trabalho inferiores ao mínimo estabelecido no quadro de pontuações, para todos os cargos;
 - 6.8 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição homologada;
 - 6.9 A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.
 - 6.10 Para fins de pontuação e classificação será analisado o *Curriculum Vitae* (Anexo II), o candidato deverá apresentar em conjunto os seguintes documentos comprobatórios:
 - I. Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado, emitido pela empresa contratante/empregadora, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do **CARGO OCUPADO**, contendo, **ENDEREÇO, DADOS DO EMPREGADOR**, no qual deverá constar o período completo, ou seja, **DATA DE INÍCIO e DATA DE SAÍDA** e a **FUNÇÃO EXERCIDA** e/ou cópia do Registro na Carteira de Trabalho;
 - II. Certificados de Conclusão de Cursos (Cursos de Qualificação, Especialização, Mestrado e Doutorado).
 - 6.11 Todos documentos, de habilitação e classificação, deverão ser apresentados em **ENVELOPE OPACO**, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CARGO:

Nome Completo do Candidato:

Endereço de email:

Telefone para contato:

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 1.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 1.2 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;
- 1.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os quesitos descritos Anexo IV;
- 1.4 A classificação final será publicada no Átrio da Sede da Prefeitura e em seu respectivo site institucional (<https://www.santanadecataguases.mg.gov.br/>);
- 1.5 As etapas de recursos poderão ser interpostos pelos candidatos nas datas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
EM, 23/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

apresentadas no cronograma do Anexo V.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- I. Maior idade;
 - II. Maior experiência profissional;
 - III. Maior pontuação na formação acadêmica;

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

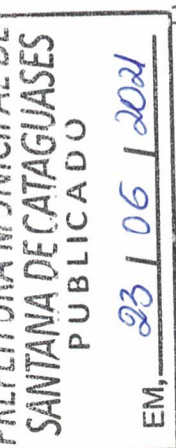
- 9.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico smssantanadecataguases2@gmail.com em arquivo formato PDF, conforme cronograma do Anexo V;
- 9.2 A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente da publicação das respectivas fases;
- 9.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;
- 9.4 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
- I. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
 - II. Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;
 - III. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;
- 9.5 Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação, ou seja, recursos extraordinários.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1 Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação pelo MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e também, pelo envio de email ao endereço eletrônico ou Whatsapp para o candidato;
- 11.2 O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa, no horário de 08:00 às 11:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos que serão relacionados no ato administrativo da convocação;
- 11.3 O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item acima, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

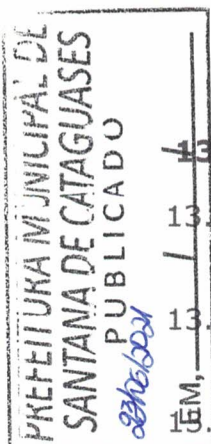
- contratação.
- 11.4 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases;
- 11.5 Decairá do direito de contratação o candidato que:
- I. Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa;
 - II. Não apresentar documentação completa para contratação;
 - III. Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal e demais normas que regem a atuação profissional;
 - IV. For considerado inapto ao trabalho, através de exame médico admissional.
 - V. For considerado como grupo de risco do coronavírus, em exame médico admissional.
- 11.6 Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
- 11.7 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Saúde, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
- 11.8 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
- 11.9 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
- 11.10 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG;

12 INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 12.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubre quando se encontrem nas situações elencadas;
- 12.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 13.2 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público emergencial;
- 13.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

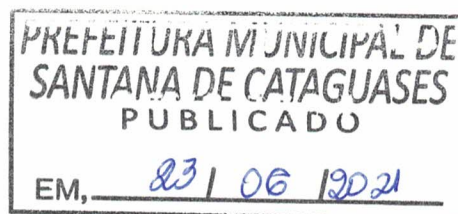
- ao Regime Geral de Previdência Social;
- 13.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Procuradoria Municipal;
- 13.5 Serão atos administrativos discricionários, a designação de locais e horários para o trabalho dos aprovados, de acordo com o interesse público.

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de Junho de 2021.

Prefeito Municipal
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
MARIANA ARCHANGELO FERREIRA FONTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO	

NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO				Nº		CIDADE	
CEP			BAIRRO				
E-MAIL							
TELEFONE(S)							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 004/2021 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos necessários para assinar o contrato.							
Santana de Cataguases/MG, _____ de junho de 2021.							
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO							

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES PUBLICADO EM, <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>
DATA: _____ / _____ / 2021.	
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO II – CURRICULUM VITAE

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Cargo: _____ Contato: (____) _____

Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área em que está pleiteando).

***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).**

Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)

***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
EM, 23 / 06 / 2021

***O CURRICULUM VITAE deverá estar no envelope entregue no ato de inscrição, sendo o candidato o único responsável por sua exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.**

***Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO III

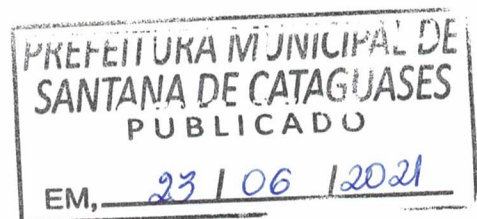
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

1.1. – Pontuação Dos Títulos Exigidos Para Inscrição (30 pontos): Comprovante de conclusão de Curso, na Área de atuação do Candidato, devidamente registrado, em nívelde:

- a) Doutorado na Área Pleiteada (máximo de 1 título), valendo 10,0 pontos cada – (Total/**10 pts**);
- b) Mestrado na Área Pleiteada (máximo de 1 título), valendo 9,0 pontos cada – (Total/**9 pts.**);
- c) Especialização na Área Pleiteada – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 1 título), valendo 8,0 pontos cada – (Total/**8pts**);
- d) Aperfeiçoamento na Área Pleiteada (carga horária mínima de **100 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 3,0 pontos cada – (Total/**6pts**);
- e) Treinamento na Área Pleiteada (carga horária mínima de **30** e máxima de **99 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 2,0 pontos cada – (Total/**4pts**);
- f) Treinamento na Área Pleiteada (carga horária inferior a **29 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 1,0 ponto cada – (Total/**2pts**);

1.2 – Tempo de Serviço (30 pontos):

- a) Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço, será considerada a atuação na área da Saúde incidindo **6,0 pontos por ano trabalhado**, e comprovado, especificamente na área pleiteada, podendo ser em órgão público ou privado;
- b) O tempo de serviço não será computado para fim de pontuação a experiência anterior a 23/06/2016;
- c) Para efeito de critério de desempate, o candidato deverá declarar o tempo total de sua experiência profissional no *Curriculum Vitae*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) por porta da Comissão Organizadora, a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo:

Publicação da Portaria Municipal 75/2021.....	18/06/2021
Publicação do Edital 004/2021.....	23/06/2021
Inscrições	28/06 a 02/07/2021
Resultado preliminar	07/07/2021
Recurso do resultado preliminar	08 e 09/07/2021
Resultado final	13/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DE CATAGUASES
PUBLICADO
EM, 23 / 06 / 2021